

Id:0471C353498382F8

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO  
SIMÕES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ  
AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1150  
CNPJ - 01.404.587/0001-67

PORTARIA Nº 38/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO ARP Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024 - ATA Nº 003/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES. CONTRATADO: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ Nº 25.109.467/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM JEQUITINHONHA. VALOR: R\$ 450.850,00. RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 10/11/2026, PODENDO SER PRORROGADO. ASSINATURA: 10/11/2025.

SIMÕES-PI, 10 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí - PI, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Sra. MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 233/2025, que dispõe sobre a reformulação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí - PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora **SULAMITA OLÍMPIO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.250.533-\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Princípio do Piauí - PI, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA  
Data: 17/11/2025 12:24:07 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de VereadoresDIÁRIO OFICIAL DOS  
"Verba Volant, Scripta Manent"  
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

Id:0E28A99DD84988E4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

LEI Nº 328/2025

NOVA SANTA RITA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir programas de incentivo e premiação voltados à valorização das atividades culturais, esportivas e educativas no Município de Nova Santa Rita/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, com fulcro no Art. 39, inciso IV e Art. 58, inciso XXXV, ambos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programas de incentivo e conceder premiações em dinheiro, troféus, medalhas ou outros reconhecimentos simbólicos nas atividades de natureza cultural, esportiva e educativa, promovidas, apoiadas ou incentivadas pelo Município de Nova Santa Rita/PI.

§1º A instituição dos programas e a concessão das premiações observarão critérios de relevância social, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

§2º Os valores, modalidades, critérios de participação, seleção e execução das premiações serão definidos em regulamento próprio, a ser expedido por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, especialmente nas ações destinadas à realização de eventos culturais, esportivos e educativos.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, 17 de novembro de 2025.

HELI MARQUES DE  
CARVALHO:008303  
45361Assinado de forma digital por  
HELI MARQUES DE  
CARVALHO:00830345361  
Dados: 2025.11.17 11:57:47 -03'00'Heli Marques de Carvalho  
Prefeito MunicipalDireção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA  
Dir. Executivo: Mara Luciana  
Dir. Administrativo: Maria Soares  
Chefe de Redação: Vanderlei Silva  
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173  
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450  
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700  
Email: atendimento@dompi.com.br  
Envio de documentos: [app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/](http://app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/)

**Id:1252829226F4FOBA**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87



DECRETO Nº 025/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a concessão de premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Nova Santa Rita-PI, nos termos da Lei Municipal nº 328/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei Municipal nº 328/2025,

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição aprovado pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios de concessão da premiação relativa ao Campeonato Municipal de Futebol promovido pelo Município de Nova Santa Rita-PI;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção do esporte, do lazer, da integração comunitária e da valorização das práticas esportivas no âmbito municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada a concessão de premiação em dinheiro relativa ao Campeonato Municipal de Futebol de Nova Santa Rita-PI, promovido pela Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** A premiação total do campeonato será no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, distribuída da seguinte forma:

- I – Campeão: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II – Vice-campeão: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- III – Artilheiro: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- IV – Melhor goleiro: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- V – Revelação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** A premiação prevista neste Decreto possui caráter exclusivamente incentivador, esportivo e promocional, vinculada ao fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas no Município.

**Art. 4º** A premiação prevista neste Decreto será concedida às equipes e atletas vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Nova Santa Rita-PI, conforme resultado final da competição, mediante apresentação de documento oficial de identificação e assinatura de recibo de recebimento.

**Parágrafo único.** A premiação destinada às equipes será recebida pelo representante indicado pela respectiva equipe.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites financeiros e orçamentários da Administração Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 11 de maio de 2026.

HELI MARQUES DE  
CARVALHO:00830345361

Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Dados: 2026.05.11 09:57:18 -03'00'

Heli Marques de Carvalho  
Prefeito Municipal

**Id:13B5C80A847EF16B**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 001.0003168/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82.  
CONTRATADA: HS AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 49.194.105/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria ambiental, compreendendo atividades de natureza predominantemente intelectual, incluindo capacitação e treinamento de recursos humanos municipais na dimensão ambiental, elaboração e desenvolvimento de projetos ambientais voltados à adaptação às mudanças climáticas, mapeamento e zoneamento de áreas de risco ambiental, bem como elaboração de diretrizes e orientações técnicas para procedimentos administrativos ambientais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Outros Recursos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO- PREFEITA MUNICIPAL- CONTRATANTE.  
HS AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS – CONTRATADA.

**Id:089B9C47982EF18B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.1302/2025

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.1302/2025, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: INOVAGOV TECNOLOGIA LTDA. CNPJ SOB O Nº 36.279.007/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21.

ASSINADO EM: 16 DE FEVEREIRO DE 2026

**Id:0471CBDE7F90F439**

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026  
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Redenção do Gurguéia - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 13/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

O EDITAL e maiores informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações na Avenida Alvaro Mendes, S/N - Bairro: Centro - CEP: 64.915-000 - Redenção do Gurguéia/PI, no horário de 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de maio de 2026, às 08:01hs (quarta-feira), na plataforma <https://bnc.org.br/>.

Redenção do Gurguéia - PI, 11 de maio de 2026

Gabriela Lopes Barbosa  
Pregoeira



---

## **REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**

### **NOVA SANTA RITA – PIAUÍ**

---

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Nova Santa Rita – Piauí é uma competição esportiva organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ, com apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ, sendo regido por este regulamento e, de forma complementar, pelas Regras Oficiais da FIFA, com as adaptações necessárias à realidade do futebol amador.

---

#### **2. DAS EQUIPES, ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA**

- Cada partida será disputada por 02 (duas) equipes;
- Cada equipe poderá inscrever até 22 (vinte e dois) atletas;
- Somente atletas devidamente inscritos e regularizados poderão atuar;
- É vedada a participação de atletas com vínculo profissional ativo;
- Só poderão atuar atletas que possuam TÍTULO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ.

##### **Comissão Técnica**

Cada equipe poderá inscrever até 03 (três) membros, sendo:

- 01 (um) Técnico;
  - 01 (um) Auxiliar Técnico;
  - 01 (um) Massagista.
-



---

### 3. DOS REFORÇOS E TRANSFERÊNCIAS

- Cada equipe poderá utilizar atletas contratados, distribuídos da seguinte forma:
  - 03 (três) reforços;
  - 01 (um) goleiro livre, que somente poderá atuar na posição de goleiro;
- Serão permitidas até 02 (duas) transferências por equipe;
- Data limite para transferências: até 10 de janeiro;
- Cada equipe deverá apresentar oficialmente suas transferências até o dia 10 de janeiro.

---

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

- A data limite para entrega das fichas cadastrais com todos os atletas será até 20 de janeiro, para conferência;
- Cada equipe deverá entregar:
  - Ficha cadastral de todos os atletas;
  - Cópia do documento de identidade (RG) dos atletas;
- Os documentos poderão ser impressos ou digitalizados, desde que estejam organizados e legíveis.

---

### 5. DA ÁREA TÉCNICA

- A área técnica deverá ser rigorosamente respeitada;
  - Só poderão ficar em pé na area técnica 2 integrantes da comissão;
  - Somente atletas reservas e membros da comissão técnica autorizados poderão permanecer no local;
  - O descumprimento acarretará punições disciplinares.
-



---

## 6. DOS UNIFORMES

- As equipes deverão utilizar uniformes padronizados, incluindo meiões da mesma cor e padrão;
- O goleiro deverá utilizar uniforme de cor distinta dos demais atletas;
- Em caso de uniformes de cores semelhantes, a definição será feita por sorteio ou acordo entre as equipes, anterior à partida.

---

## 7. DA FORMA DE DISPUTA

- O campeonato será disputado por 12 (doze) equipes, divididas em 03 (três) grupos de 04 (quatro) equipes cada;
- A competição será realizada em fase classificatória e fase eliminatória;
- Ao final da fase classificatória, classificação para as quartas de final:
  - Os primeiros colocados de cada grupo;
  - Os segundos colocados;
  - Os 02 (dois) melhores terceiros colocados;
- As 02 (duas) piores equipes do campeonato serão rebaixadas;
- A participação dessas equipes na edição seguinte da competição dependerá da quantidade de equipes inscritas no ano subsequente, podendo as mesmas ficar fora da competição ou serem obrigadas a disputar uma seletiva, conforme decisão da comissão organizadora.
- O atual campeão municipal realizará o jogo de abertura da competição, enfrentando adversário definido por sorteio, a ser realizado pela comissão organizadora.

---

## 8. DA PONTUAÇÃO

- Vitória: 03 (três) pontos;
  - Empate: 01 (um) ponto;
  - Derrota: 00 (zero) ponto.
-



---

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Melhor saldo de gols;
2. Maior número de gols marcados;
3. Menor número de cartões vermelhos;
4. Menor número de cartões amarelos;
5. Sorteio.

---

## 10. DO SISTEMA DE DECISÃO

- A partir das quartas de final, as partidas que terminarem empatadas serão decididas diretamente nas cobranças de pênaltis, sem prorrogação;
- Os confrontos das quartas de final serão definidos por meio de sorteio, com as equipes divididas em 02 (dois) potes, da seguinte forma:
  - Pote 01: Os 03 (três) primeiros colocados de cada grupo e o melhor segundo colocado geral;
  - Pote 02: as demais equipes classificadas;
- O sorteio será realizado pela comissão organizadora, em data e horário previamente divulgados.

---

## 11. DO TEMPO, DIAS E HORÁRIOS DAS PARTIDAS

- Cada partida terá duração total de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme adaptação ao futebol amador;
- O intervalo será de até 15 (quinze) minutos, quando aplicado;
- Os jogos serão realizados:
  - Aos sábados, às 17h;
  - Aos domingos, às 17h;
- Em caso de interrupção ou adiamento da partida por falta de iluminação, condições climáticas adversas (chuvas) ou por motivos de força maior, a comissão organizadora ficará encarregada de remarcar a partida, podendo esta ser realizada no final de semana seguinte ou em datas definidas durante a semana.



## **12. DAS SUBSTITUIÇÕES**

- Cada equipe terá direito a realizar até 05 (cinco) substituições por partida;
- As substituições deverão ocorrer em, no máximo, 03 (três) paradas durante o jogo;
- O intervalo da partida não será contabilizado como parada para substituições;
- Em caso de suspeita ou confirmação de contusão na cabeça (concussão), cada equipe poderá realizar 01 (uma) substituição adicional.

## **12. DA PONTUALIDADE**

- As equipes deverão comparecer pontualmente para as apresentações;
- Será tolerado no máximo 15 (quinze) minutos de atraso;
- Ultrapassado esse prazo, será caracterizado WO;
- Com a bola rolando, não será permitida a entrada de nenhum atleta.

## **13. DA TORCIDA, SEGURANÇA E DISCIPLINA**

- Não será permitida a entrada de torcedores em campo após o término das partidas;
- Atos de indisciplina praticados por atletas, comissão técnica ou torcedores acarretarão punições, incluindo:
  - Advertência;
  - Suspensão;
  - Proibição de entrada no estádio;
  - Outras sanções definidas pela comissão organizadora.



---

#### 14. DO WO (WALKOVER)

- 14.1. A equipe que perder por WO, por ausência de atletas ou comissão técnica:
- Será eliminada da competição;
  - Atletas ausentes e comissão técnica serão suspenso das próximas edições, exceto os atletas inscritos como reforços.
- 14.2. A equipe vencedora levará os 3 pontos e os 3 gols de saldo;

---

#### 15. DAS PENALIDADES

- Cartão vermelho: suspensão automática da partida seguinte;
- 02 (dois) cartões amarelos: suspensão automática da partida seguinte;
- Os cartões amarelos somente serão zerados a partir das quartas de final;
- O atleta que receber o segundo cartão amarelo no terceiro jogo cumprirá suspensão automaticamente nas quartas de final.

---

#### 16. DA SÚMULA DA PARTIDA

- Ao final de todas as partidas, a súmula deverá ser conferida e assinada pelos árbitros e capitães;
  - A atenção dos capitães é de suma importância;
  - Não serão aceitas contestações, exceto quando a comissão organizadora detectar erro grotesco, sendo sua decisão soberana;
  - Caso haja qualquer alteração na súmula, as equipes envolvidas serão devidamente comunicadas pela comissão organizadora.
-



---

## 17. DA BILHETERIA

- Em razão da reinauguração do Estádio Municipal Aniceto Barroso, será cobrada bilheteria;
- Excepcionalmente, na primeira rodada da competição, não será cobrada entrada, em virtude da reinauguração do estádio;
- Valor da entrada: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Em finais, o valor poderá ser reajustado por decisão da comissão organizadora.

### Divisão da Bilheteria

- 70% para os times (35% para cada equipe);
- 30% para a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer;
- Cada equipe deverá indicar 01 (uma) pessoa de confiança para acompanhar a bilheteria.

---

## 18. DA PREMIAÇÃO

Premiação total de R\$ 25.000,00, distribuída da seguinte forma:

- Campeão: R\$ 15.000,00;
- Vice-campeão: R\$ 8.000,00;
- Artilheiro: R\$ 750,00;
- Melhor goleiro: R\$ 750,00;
- Revelação: R\$ 500,00.

---

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.